



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

CONTRATO Nº 144/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, E A FIRMA FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PREÇO EIRELI.

Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.702.507/0001-90, com sede na Praça Governador Valadares, 77, nesta cidade, Estado de Minas Gerais, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **BRUNO RIBEIRO**, e a firma **FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PREÇO EIRELI.**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 29.251.553/0001-07, situada na Rua Victor Vecchi, 308, Subsl A, Bairro Granja Aurimar, Piraúba, MG, CEP 36.170-000, denominada **CONTRATADA**, representada por sua Sócia **Iraci Ferreira Rafael**, brasileira, empresária, casada, portadora do CPF nº 028.934.496-46 e da C.I. nº M-9.055.438 SSP/MG, de conformidade com o Processo Licitatório nº 97/2019, Pregão Presencial nº 62/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem por finalidade este contrato o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e afins para utilização pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra, através de empresa especializada, dos itens relacionados em anexo, conforme resultado do Pregão Presencial nº 62/2019.

| Item | Produto | Descrição | Unid. | QUANTIDADE | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|-----------------------------|---|-------|------------|--------------------|-----------------|
| 3 | ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR | ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPACA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO 400 G. | PCT | 120 | 2,88 | 345,60 |
| 4 | AÇÚCAR CRISTAL 5 KG | TIPO CRISTAL TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DO PRODUTO - 5 KG | PCT | 1450 | 8,79 | 12.745,50 |
| 6 | AGUA MINERAL 1,5 LITROS | POTÁVEL, SEM GÁS, EMBALAGEM 1,5 L (MARCA REFERÊNCIA HÉLIOS) | UNID | 500 | 1,98 | 990,00 |
| 7 | AGUA MINERAL 500 ML | POTÁVEL, SEM GÁS, EMBALAGEM 500 ML (MARCA REFERÊNCIA HÉLIOS) | UNID | 1000 | 0,99 | 990,00 |
| 8 | AGUA MINERAL COPO DE 200 ML | POTÁVEL, SEM GÁS, EMBALAGEM COPO DE 200 ML (MARCA REFERÊNCIA HÉLIOS) | UNID | 4000 | 0,95 | 3.800,00 |
| 14 | ATUM RALADO 120 GR | RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL LATA 120 G | UNID | 250 | 4,98 | 1.245,00 |
| 16 | BALA MACIA 500 G | PACOTE Embalagem com 500G, SABORES DIVERSOS | PCT | 300 | 3,99 | 1.197,00 |
| 21 | BISCOITO AGUA E SAL 400 GR | TIPO CREAM-CRACKER, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPACA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO EMBALAGEM 400G. | PCT | 1800 | 3,35 | 6.030,00 |
| 22 | BISCOITO MAISENA 400 GR | TIPO MARIA/MAISENA EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPACA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, EMBALAGEM 400 G. | PCT | 1600 | 3,00 | 4.800,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

| | | | | | | |
|-----|---|---|------|-----|-------|-----------|
| 23 | BISCOITO SALGADO TRAD. C/ 2 PCT SALPET 200 GR | EMBALAGEM 200 G (MARCA REFERÊNCIA SALPET) | PCT | 400 | 2,59 | 1.036,00 |
| 24 | BOMBOM DE CHOCOLATE 950 G | RECHEIO WAFER E CASTANHA DE CAJU, EMBALAGEM 950 G (MARCA REFERÊNCIA SERENATA DE AMOR) | PCT | 280 | 28,00 | 7.840,00 |
| 25 | CANECAO ALUMINIO REFORÇADO 3 L | REFORÇADO,ALÇA DE PLÁSTICO, 3 LITROS | UNID | 70 | 20,99 | 1.469,30 |
| 32 | CESTA BÁSICA | CONTENDO: 1 PACOTE DE 5 HG DE ARROZ TIPO-1; 1 PACOTE DE 5 KG DE AÇUCAR CRISTAL; 2 KG DE FEIJÃO PRETIO TIPO 1; 250 GRAMAS DE PÓ DE CAFÉ; 2 KG DE MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA; 1 LATA DE 340 GRAMAS DE EXTRATO DE TOMATE; 1 KG DE SAL; 1 KG DE FUBÁ; 1 SABONETE 90G; 1 TUBO DE CREME DENTAL 90G; 2 EMBALAGEM 900ML DE ÓLEO DE SOJA. | UNID | 600 | 44,49 | 26.694,00 |
| 42 | CREME DE LEITE 200 GRAMAS | PASTEURIZADO-100% DE ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM CAIXINHAS, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM LATA, PESANDO 200 GRAMAS. | UNID | 520 | 2,28 | 1.185,60 |
| 50 | EXTRATO DE TOMATE | INGRED. TOMATE, ÁGUA E SAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM FECHADA, SEM AMASSADOS, FERRUGEM, 340G (MARCA DE REFERÊNCIA ELEFANTE). | UNID | 110 | 2,19 | 240,90 |
| 79 | MAIONESE 500 GR | COM INGREDIENTES, ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADAS, AÇUCAR, SÚCO LIMÃO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 GRAMAS (MARCA REFERÊNCIA HELLMANN'S) | UNID | 330 | 3,09 | 1.019,70 |
| 85 | MOLHO DE TOMATE PRONTO 340GR | CONCENTRADO DE PURA POLPA, SIMPLES ACONDICIONADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO,VAZAMENTOS, FERRUGEM,AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. | UNID | 400 | 1,14 | 456,00 |
| 88 | OLEO DE SOLA 1 L | ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1,ASPECTO LIMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EMBALAGEM PLÁSTICA,ATÓXICA,TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA,CONTENDO DADOS DO PRODUTO 900 ML | UNID | 230 | 3,20 | 736,00 |
| 92 | PÃO DE FORMA INTEGRAL PCT 400 GR | EM PACOTE COM 400 GRAMAS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FARINHA INTEGRAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA,CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO. | PAC | 350 | 5,28 | 1.848,00 |
| 100 | PEITO DE FRANGO CONGELADO PCT 1 KG | EMBALAGEM PLÁSTICA,ATÓXICA,TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTEN RÓTULO DE REGISTRO DO MAPA SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO, PESO DE 4 GRAMAS, EM EXCELENTE ESTADO PARA CONSUMO | KG | 310 | 7,19 | 2.228,90 |
| 109 | REFRIGERANTE 1 ° QUALIDADE | REFRIGERANTE MATERIAL ÁGUA GASEIRADA, AÇUCAR, SABOR AROMA NATURAL,CARACTERÍSTICA ADICIONAIS CAFEÍNA, CORANTE EXTRATO DE COLA/SEMENTE GUARANÁ/ LARANJA DE 1° QUALIDADE, GARRAFA PET DE 2 LITROS (MARCAS PARA REFERÊNCIA, COCA COLA,GUARANÁ ANTARTICA, FANTA LARANJA,FANTA UVA). | UNID | 900 | 5,98 | 5.382,00 |
| 125 | SUCO CONCENTRADO CAJU 1L | SUCO DE FRUTA DO CAJU CONCENTRADO,SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR,EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO,ATÓXICA,TRANSPARENTE,TA MPA LACRADA,CONTENDO DADOS DO PRODUTO DE 1 LITRO (MARCA REFERÊNCIA SABOR DA FRUTA) | UNID | 470 | 5,28 | 2.481,60 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

| | | | | | | |
|------------------|------------------------------|---|------|------|-------|------------------|
| 128 | SUCO CONCENTRADO MARACUJA 1L | SUCO DE FRUTA DE MARACUJA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TAMPA LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO DE 1 LITRO (MARCA REFERÊNCIA SABOR DA FRUTA) | UNID | 470 | 8,99 | 4.225,30 |
| 130 | SUCO PRONTO 1 LTS | SUCO PRONTO DE CAIXA DE 1 LITRO SABORES DIVERSOS (MARCA PARA REFERÊNCIA BELA SCHIA) | UNID | 1300 | 3,39 | 4.407,00 |
| 132 | TABULEIRO RETANGULAR Nº4 | TABULEIRO PARA FORNO RETANGULAR Nº 4, UNIDADE DE 1ª QUALIDADE | UNID | 30 | 25,39 | 761,70 |
| TOTAL R\$ | | | | | | 94.155,10 |

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do presente Contrato será de: **R\$ 94.155,10 (Noventa e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: Só serão admitidos reajustes, nas datas e na mesma proporção da concessão pelo Governo Federal, solicitado pela **CONTRATADA**, por escrito e com documentos comprobatórios, ficando estipulado desde já que a validade do preço cotado será até que este fato ocorra.

CLÁUSULA QUARTA: Os produtos só serão fornecidos, através de "**ORDEM DE FORNECIMENTO**", devidamente autorizada por funcionário credenciado, em uma única via, ficando a **CONTRATADA** obrigada a entregar os produtos na sede da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra ou em outro local a ser indicado, sendo que a empresa deverá entregar **IMEDIATAMENTE** a quantidade de produtos solicitados.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de fornecimento dos produtos será de até 12 (doze) meses ou até que sejam adquiridos todos os produtos, podendo ser suspenso por motivo de força maior ou caso fortuito, nos termos da Lei, por decisão prévia e expressa do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA: Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota fiscal, acompanhada das ordens de fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato rege-se pelas normas consubstanciadas na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos seus empregados.
- b) A Contratada deverá responder civilmente e criminalmente por danos pessoais e patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato ou ainda por negligência ou imprudência ou imperícia de seus prepostos.
- c) Responder por danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- e) Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho bem como o fornecimento de todos os EPI's.
- f) Diante da ocorrência de algum fato superveniente, que atrapalhe o fornecimento por parte da **CONTRATADA**, a mesma deverá providenciar os produtos de emergência junto à outra firma, responsabilizando-se pelo pagamento dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

CLÁUSULA NONA: O **CONTRATANTE** poderá promover a rescisão do contrato, se a **CONTRATADA**:

- a) não observar os prazos estabelecidos, no contrato ou em ordem de fornecimento, sem prejuízo, a critério do **CONTRATANTE**, da imposição de multa diária de até 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato.
- b) Não observar o nível de qualidade proposto para execução dos serviços.
- c) Desatender às solicitações do **CONTRATANTE**.
- d) Estiver cumprindo o contrato com lentidão, levando a presumir que o fornecimento será paralisado.
- e) Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto de contrato, sem a prévia e expressa autorização.
- f) Tiver decretada sua falência, ou instaurada sua insolvência civil.

Parágrafo Único: Rescindido o contrato, a **CONTRATADA**:

I - terá retido todo o crédito decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, garantida a prévia defesa, serão aplicadas à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a ser paga pela contratada, quando deixar de cumprir qualquer cláusula do mesmo ou der motivo à sua rescisão.
- c) Suspensão temporária do direito de participação em licitações com o Município de Astolfo Dutra pelo prazo de 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o MUNICÍPIO de Astolfo Dutra, na forma prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b" pelo **CONTRATANTE**, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme estabelecido no parágrafo 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os recursos financeiros serão os constantes da seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO;**
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL;
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR;
3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO;
3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 00.01.00 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS;
3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF;
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde;
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.49 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL;
3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente;
3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

**SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071
00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR;
3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUT. E
OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137
00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO;
3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE
TRANSPORTES; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 00.01.00 MANUTENÇÃO
DO TERMINAL RODOVIÁRIO; 3.3.90.32.00.2.10.00.08.244.0006.2.0101 00.01.00
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Elegem as partes o Foro da Comarca de Cataguases, MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, mandaram digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciarem o ajuste.

Astolfo Dutra, MG, 15 de agosto de 2019.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra – Contratante

FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PREÇO EIRELI.
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

Assinatura: _____ Assinatura: _____

CPF: _____ CPF: _____

Parecer Jurídico:

Atendendo as determinações contidas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente Contrato.

Astolfo Dutra, 15 de agosto de 2019.